



## **LEI Nº 8180, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto Agroflora para o Desenvolvimento Social e Regional Sustentável.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida a utilidade pública do Instituto Agroflora para o Desenvolvimento Social e Regional Sustentável, sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, CNPJ nº 24.814.346/0001-91, situado na Rua Elpídio Cavalcante, s/n, Bairro Guarita, CEP 64750-000, Paulistana, Piauí.

Art. 2º O Instituto Agroflora para o Desenvolvimento Social e Regional Sustentável, tem finalidades voltadas para promoção do investimento social e a filantropia de qualquer espécie que busquem o desenvolvimento social, econômico e sustentável da sociedade, além de buscar combater a pobreza e a miséria, tem o intuito de promover políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida de seus associados e proteção ao meio ambiente onde vivem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

(\* **Lei de autoria do Deputado Dr. Vinícius, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**,



**Governador do Estado do Piauí**, em 23/10/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 23/10/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9605825** e o código CRC **B1263748**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.009265/2023-59

SEI nº 9605825